

Lei nº 751/97

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com a seguinte dotação:

02 04 08 42 188 2.057 manutenção do convênio com
o FNDE - 2834/97

3120 00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento de escolas municipais, de acordo com o convênio nº 00002834/97 FNDE, cláusula primeira, subcláusula única, letra "c".

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1997, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) na despesa fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de outubro de 1997.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL